



## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220308**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRASIL VERDE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 42.809.387/0001-71, com sede na AV. Juscelino K. de Oliveira, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ-PA, CEP 68637-000, representada por FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Projeto 0801.154513001.1.034 Construção de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente aditivo fica vinculado ao contrato nº 20220308, oriundo do processo licitatório nº **006/2022-TP**, modalidade TOMADA DE PREÇOS, que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA NAS COMUNIDADES PERTENCENTES A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

Conforme Parecer técnico expedido pelo setor de engenharia do município, o supracitado contrato tem seu prazo encerrado dia 31 de dezembro de 2022, necessitando ser prorrogado por mais 90 dias, objetivando a conclusão das obras, que se encontram com 80% de execução. Ocorre que, a Contratada encontrou dificuldades na questão logística, considerando que as obras são realizadas na zona rural do município, além da situação climática na região com as fortes chuvas que também dificultando a execução do contrato.

No que diz respeito à fundamentação legal, artigo art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



motivo, devidamente autuado em processo, superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, que se encaixa perfeitamente à devida justificativa apresentada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de março de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 30 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84  
CONTRATANTE

BRASIL VERDE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 42.809.387/0001-71  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_